

02



São Bernardo do Campo, 17 de julho de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

Referente: RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018



Eu **Fabio Eduardo Maranesi**, representante legal da empresa **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.023.592/0001-55, estabelecida na Rua Java, nº 34, Sala 13, 1º Andar, São Bernardo do Campo/SP, vem pelo presente apresentar as razões / explicações para a impugnação do pregoão presencial supracitado, nos termos e razões a seguir aduzidas:

1) No dia 04 de julho de 2017:

Da solicitação de pontuação do processador:

“ 2.MICROPROCESSADOR: a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook). Essa característica deverá ser comprovada pelo licitante; b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) Para o procedimento de aferição do desempenho e da qualidade dos equipamentos ofertados, sugerimos os softwares PCMark convencional com pontuação mínima de 3.100 pontos; d) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 2.0 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock) e memória cachê L3; e) O processador deve ter o processo de fabricação e o ano do lançamento comercial não pode ser inferior a 2015; f) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. “

Apresentamos a especificação solicitada, conforme pode ser constatado em nossa proposta.

Após ser constatado que as empresas
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP
POSITIVO INFORMATICA LTDA
 Não apresentavam a certificação solicitada, e a empresa
DATEN TECNOLOGIA LTDA
 Estava com o maior valor mas apresentava relatório do equipamento como um todo

A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
 Rua Java, nº 34, Sala 13 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – CEP: 09750-650 - SP
www.a4inf.com.br - Telefone: 55 11 4332 2606 - Fax: 55 11 4337 7043
 CNPJ Nº 03.023.592/0001-55 – I.E.: 635.525.461.112



EM RESUMO

Solicitamos a impugnação do processo, uma vez que, desde a data inicial da abertura, atendemos as especificações solicitadas, e em nosso prejuízo, foram acatadas solicitações de certidões e documentos faltantes de outras empresas, assim como da modificação da solicitação.

“ 2.MICROPROCESSADOR: a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook). Essa característica deverá ser comprovada pelo licitante; b) O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) Para o procedimento de aferição do desempenho e da qualidade dos equipamentos ofertados, sugerimos os softwares PCMark convencional com pontuação mínima de 3.100 pontos; d) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 2.0 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock) e memória cachê L3; e) O processador deve ter o processo de fabricação e o ano do lançamento comercial não pode ser inferior a 2015; f) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. “

Encontra-se muito claro no texto acima, cópia fiel ao texto do edital, que a pontuação solicitada faz parte do item MICROPROCESSADOR equipamento este, que faz parte de um conjunto de equipamentos denominado Notebook.

Sem mais, e no aguardo do aceite de nossa solicitação.


FABIO EDUARDO MARANESI

RG 12.679.017-6

CPF N° 082.092.028-20

SÓCIO - DIRETOR ADM/COML.

A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.

A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
Rua Java, nº 34, Sala 13 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – CEP: 09750-650 - SP
www.a4inf.com.br - Telefone: 55 11 4332 2606 - Fax: 55 11 4337 7043
CNPJ N° 03.023.592/0001-55 – I.E.: 635.525.461.112